



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Diretora da E.E. João Carreira, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura da inscrição ao posto de trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica desta Unidade Escolar, de acordo com a Resolução Seduc 53/2022.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCIMENTO DA FUNÇÃO:

Artigo 2º, da Resolução Seduc 53/2022:

– A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



II – ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP:

Artigo 4º, da Resolução Seduc 53/2022.

– Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

III – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o



desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

VIII – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- a) Conhecer as diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do Posto de Trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento e viagens.



IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

**A INSCRIÇÃO PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE
ATRAVÉS DO LINK/FORMS.**

1 - Local: E E. JOÃO CARREIRA , Fazenda Primavera – Bairro Cambira
Andradina.

2 – LINK para envio da Proposta - <https://forms.gle/WZSKWQbpj1USd6aR7>

Período: **21/07/2025 a 24/07/2025**

Horário: **08h às 17h**

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso, a partir do resultado do deferimento/indeferimento das inscrições, até às 12h do dia **25/07/2025**, mediante solicitação via formulário na plataforma “Google Forms” pelo link: <https://forms.gle/2eL31WF8NHDFkbw66>

2 – Os recursos serão analisados no dia **25/07/2025** após as 12h e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de correio eletrônico.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o currículo do Estado de São Paulo e plataformas educacionais;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC-SP e/ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de educação.

VI - DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

1. A lista final de candidatos credenciados será divulgada no dia **28/07/2025**, depois das 12h, no site (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>) , organizada por ordem alfabética.

3. Na publicação que trata da convocação acima, poderá ser solicitada a apresentação



de documentos complementares, para análise do perfil profissional.

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) Na publicação que trata da convocação acima, poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares, para análise do perfil profissional.
- b) A entrevista e análise da proposta de trabalho ocorrerá no dia **29/07/2025** a partir das 09:00 horas na escola João Carreira, fazenda Primavera, bairro Cambira – Andradina -SP.

VIII – DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato:

1.1. Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

X - PREVISÃO DE CRONOGRAMA:



EVENTOS	PERÍODOS
Inscrições (via forms)	Das 8h do dia 21/07 até 17h do dia 24/07 Link: https://forms.gle/WZSKWQbj1USd6aR7
Publicação da Lista dos Inscritos	25/07/2025 https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025/
Recursos	Das 12h do dia 25/07 até às 12h do dia 28/07 Link: https://forms.gle/2eL31WF8NHDFkbw66
Publicação da Lista Final pós recurso/Convocação para Entrevista	28/07/2025, após às 12h https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025/
Entrevista	As 9h do dia 29/07 na Unidade Escolar
Resultado da Entrevista	https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025/

Cronograma pode ser alterado.

Andradina/SP, 21/07/2025